



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1302

MENSAGEM Nº 47/2000.

Ibiúna, 22 de novembro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 47, desta data, que tem por objetivo dar denominação a escola localizada na Rua 13 de Maio, nº, nesta cidade, com o nome de "EMEF PADRE ELÍDIO MANTOVANI", para que seja prestada uma homenagem ao Padre Elídio pessoa muito querida e estimada em nossa comunidade, foi Pároco em Ibiúna por nove anos, onde deixou marcas definitivas em nosso Município, devido ao reconhecimento do trabalho e liderança cristã por ele exercido.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 47/2000
Recebido em 28 de 11 de 2000
Prazo para em 28 de 11 de 2000
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 28/11/2000
Assinado por J. Campos

EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

221/2000

03

PROJETO DE LEI Nº 047/00.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação de Escola.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “PADRE ELIDIO MANTOVANI”, a EMEF localizada na Rua 13 de Maio, s/nº, em nosso Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 28 de 11 de 2000
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
33º SUBDISTRITO DO ALTO DA MOOCA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ILZETE VERDERANO MARQUES - OFICIAL

RUA DA MOOCA, 3878 TEL (011) 291-2909

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-041 de registro de óbitos, às fls. 260V, sob número 6986, consta que no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de ELIDIO MANTOVANI, falecido no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove (25/05/1999), às 10 horas e 30 minutos, no Hospital e Maternidade São Cristóvão, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão padre, estado civil solteiro, com sessenta anos de idade, natural de Jundiaí - Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Avenida Santo Antonio, número mil e noventa - Bela Vista, Osasco, SP, filho de Archangelo Mantovani e de Assumpta F. Mantovani.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Vânia Cristina Cappio - CRMn2 73.572, que deu como causa morte: anemia aguda, varizes de esôfago, cirrose hepática.

O sepultamento foi no cemitério do Araçá.

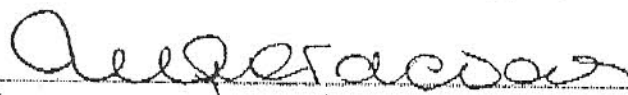
Foi declarante José Luiz Gaban.

Número do Benefício não consta

Observações: PARA FINS DE SEPULTAMENTO.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de maio de 1999.

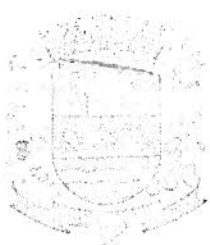


WANDA SCAGLIANTI VERDERANO

ESCREVENTE AUTORIZADA

<ISENTA DE EMOLUMENTOS>

33.º Subdistrito do Alto da Mooca
Fone: 291-2909
Rua da Mooca, 3878 - Capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

MOÇÃO DE PESAR

Handwritten signature and initials, possibly "R.D.S.", in the top right corner.

Apresentamos à Mesa Diretora, respeitadas as formalidades regimentais, para que seja consignado na Ata dos trabalhos da presente Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado *Padre Elídio Mantovani*, ocorrido às 10:00 horas do dia 25 de maio passado no Hospital São Cristovão, São Paulo - Capital.

O querido e estimado *Padre Elídio Mantovani* contava com 60 anos de idade, sendo Pároco de Ibiúna por nove anos, de dezembro de 1973 a janeiro de 1982, onde deixou marcas definitivas de sua permanência em nosso município. Devido ao reconhecimento do trabalho e liderança cristã exercido pelo *Padre Elídio Mantovani* na nossa Comunidade, em Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 1977 esta Casa de Leis aprovou por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/77, que tornando-se o Decreto Legislativo nº. 03/77, de 31/10/77, concedeu-lhe o Título de Cidadão Ibiunense.

Padre Elídio como era carinhosamente conhecido foi velado na Catedral da Paróquia de Santo Antonio de Osasco – onde atualmente era Vigário Geral Diocesano e Pároco, além de membro do Colégio de Consultores. Era responsável ainda pela Teologia Moral no Curso de Formação Diocesana.

Dedicou sua vida e seu sacerdócio ao serviço do povo e da igreja, valorizava o ministério dos leigos e leigas e a todos respeitava sem distinção. Foi um formador nato, sua cultura e mansidão eram admiradas por todos.

Em seu Velório compareceram centenas de grupos de pessoas da Diocese de Osasco e de outras Dioceses, e também muitos membros da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Ibiúna, que foram prestar as últimas homenagens ao grande amigo e pai espiritual.

Todos os Padres da Diocese de Osasco visivelmente abalados pela morte repentina celebraram às 10:00 horas do dia 26, uma missa de corpo presente, que também contou com a presença do Bispo D. Francisco Manuel Vieira, que lamentava e sofria muito com a morte do grande amigo pessoal e colaborador fiel nos desafios pastorais e sociais da igreja de nossa região.

Deixa os irmãos Luiz, Mário, Antonio, Odair e Maria Emília e uma infinidade de familiares e amigos.

Após o término da missa, por volta das 11:30 horas saiu o cortejo fúnebre da Catedral de Santo Antonio dirigindo-se ao Cemitério do Araçá em São Paulo - Capital, sendo o féretro acompanhado por uma multidão de fiéis, familiares e amigos que foram dar o último adeus ao *Padre Elídio Mantovani*, que foi sepultado na Cripta da Congregação dos Padres Passionistas, de onde seu corpo deverá ser trasladado para a Cripta da Venerável Irmandade de São Pedro dos Clérigos no mesmo Cemitério.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Moção de Pesar – fls. 02

Da presente seja dado ciência à família enlutada na pessoa do Senhor Antonio Mantovani, irmão do falecido, com endereço a Rua São Carlos Borromeu – Jundiaí – SP., e ao Bispo D. Francisco Manuel Vieira da Diocese de Osasco – SP.

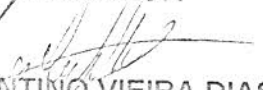
Sala das Sessões Vereador Raimundo de Almeida
Lima, em 08 de junho de 1999.

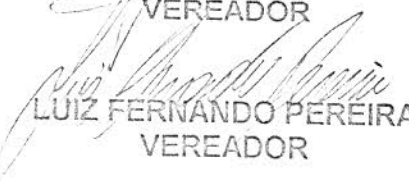

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
VEREADOR


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR


JURACY FLORENCIO PINTO
VEREADOR


JUVENTINO VIEIRA DIAS
VEREADOR


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VEREADOR


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

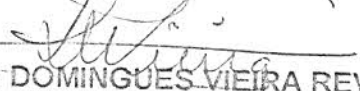

PEDRO VIEIRA RUIVO
VEREADOR

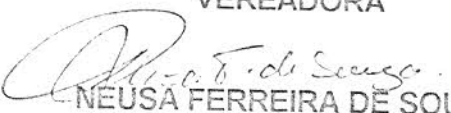

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VEREADOR


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VEREADOR

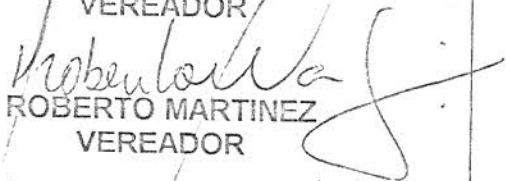

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VEREADOR


JUVENAL DIAS RIBEIRO
VEREADOR


LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO
VEREADORA


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
VEREADORA


PAULO DIAS DE MORAES
VEREADOR


ROBERTO MARTINEZ
VEREADOR


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

10/07

DE NOVEMBRO DE 2000.

MUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28

just:

plon
Paulo

Bilman

Shantm

H. J.

Shiriso

Wesley



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 221/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 221/2000 que "Dispõe sobre a denominação de Escola."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a Escola a que pretende-se denominar não possui denominação homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar a Escola do Centro com o nome de "Padre Elídio Mantovani", pessoa bem quista na Comunidade de Ibiúna, foi Pároco por nove anos, onde deixou marcas definitivas em nosso município, devido ao reconhecimento do trabalho e liderança cristã por ele exercido.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
28 DE NOVEMBRO DE 2000.

ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ FERNANDO PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JURACY FLORENCIO PINTO

VICE PRESIDENTE

PEDRO VIEIRA RUIVO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

909

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 221/2000 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203/2000

"Dispõe sobre a denominação de Escola."

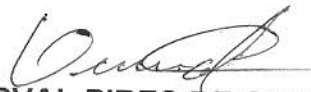
JONAS DE CAMPOS, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. – Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF "PADRE ELÍDIO MANTOVANI"**, a EMEF localizada na Rua 13 de Maio, s/nº., em nosso município.

ARTIGO 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPC nº. 561/00

Ibiúna, 29 de novembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 203/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/00, nesta Casa tramitou com o nº. 221/2000, que "Dispõe sobre a denominação de Escola", aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and the number 12.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 221/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no expediente também foi apresentado o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 221/2000, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 221/2000 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 203/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 561/00, da presente data.

Ibiúna, 29 de novembro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Poder do Poderoso Legislativo